

revista areia e brita

PUBLICAÇÃO DA ANEPAC - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES DE PRODUTORES DE AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO

Capa

LGPD

Sua empresa está preparada?

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) passou a vigorar em agosto e trouxe uma série de exigências para as empresas.

Pág_24

Jurídico

Mineração, utilidade pública, interesse nacional e reflexões sobre o ESG

Pág_16

Destaque

Veronica Della Mea: "A sociedade precisa conhecer mais como a mineração de areia é monitorada"

Pág_21

Legislação

GT MINERA apresenta primeiro relatório

Pág_36



PROGRAMA DE RELACIONAMENTO

2022

*CONHEÇA O QUE A
ANEPAC PODE FAZER
PARA AJUDAR SUA
EMPRESA A CRESCER.*

ACESSE:

WWW.ANEPAC.ORG.BR/RELACIONAMENTO/MIDIA-KIT

2022: O ano 3 da pandemia



**Fernando
Mendes Valverde**
Presidente Executivo

Chegamos ao final de mais um ano completando 22 meses do primeiro caso de Covid-19 no Brasil, registrado em fevereiro de 2020.

2020 foi o ano das incertezas. A indústria de agregados se preparou para uma queda de demanda causada pela quarentena, isolamento social, restrições de circulação, paralisação e adiamento das obras.

Grata surpresa: em detrimento da pandemia, fechamos o ano com uma produção de 605 milhões de toneladas, um crescimento de 13,1% em relação a 2019. Além da taxa Selic se encontrar no nível mais baixo de sua história, contribuíram para esse bom resultado o enquadramento da mineração e da construção civil como atividades essenciais, o que permitiu a manutenção das operações. A autoconstrução, reformas e a continuidade de obras do setor imobiliário sustentaram o aumento da demanda.

O ano de 2021 se iniciou com a vacinação em massa da população contra o vírus da Covid-19. Devemos fechar o ano com ao menos dois terços da população brasileira com o primeiro ciclo vacinal completo. A vacinação, somada às medidas de prevenção, incluindo o respeito ao distanciamento, uso de máscara, higienização das mãos, evitar aglomerações, provaram sustentar a redução da pandemia, com a tendência de declínio consistente do número de novos casos, das internações, do número de óbitos e da taxa

de transmissão. Com este cenário mais claro, a produção de agregados em 2021 prosseguiu sua tendência de crescimento, sendo esperado um aumento de 9% sobre 2020, ou cerca de 660 milhões de toneladas.

Embora ainda falte muito para que o mercado retome o nível de produção de 2013 de 745 milhões de toneladas, este é o quarto ano consecutivo de crescimento desde 2017.

As obras e projetos já iniciados, o programa Casa Verde Amarela e os leilões de concessões de infraestrutura permitem projetar um crescimento mais modesto de 5% para 2022.

Apesar da resiliência, o aumento de incertezas enevoa o cenário atual. Os índices de confiança do consumidor e do empresariado estão em declínio, o mercado de trabalho não mostra sinais de recuperação, a atividade industrial aponta queda, a inflação retomou dois dígitos fazendo os juros subirem, a indústria segue impactada pelo aumento dos custos dos insumos, logística e capital mais caro, sem esquecer do déficit fiscal e a possibilidade de nova onda de Covid-19.

2022 é ano de eleições, tradicionalmente um ano de muitas obras. A possibilidade da realização de grandes projetos nas áreas de infraestrutura e desenvolvimento urbano, aliada à melhora dos índices de mercado são fundamentais para a retomada do crescimento.

capa

- ⌚ LGPD
Sua empresa
está preparada?

24



30

mercado

- ⌚ Panorama da indústria do cimento
- ⌚ Presidente da ANEPAC participa de encontro na Caterpillar
- ⌚ Indústria da Construção tem o melhor desempenho do ano em outubro, diz CNI



expediente



EDIÇÃO 77 – DEZEMBRO DE 2021

Publicação da ANEPAC

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES
DE PRODUTORES DE AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO

Rua Santo Amaro, 71 - 18º andar - Bela Vista

CEP 01315-0001 - São Paulo/SP

✉ anepac@anepac.org.br ☎ 11 3171 0159

🌐 www.anepac.org.br

Presidente Executivo

Fernando Mendes Valverde

Presidente Conselho Diretor

Gustavo Rosa Lanna

Vice-presidente Conselho Diretor

Antero Saraiva Júnior

Diretor

Daniel Debiazzi Neto

Conselheiros

Fábio Rassi

Felipe Barcelos Ottoni Guedes

Alexandra Machado

Anselmo Luiz Martinez Romera

Daniel Debiazzi Neto

Fauaz Abdul Hak

Abdias Veras Neto

Marcelo Alves Santiago

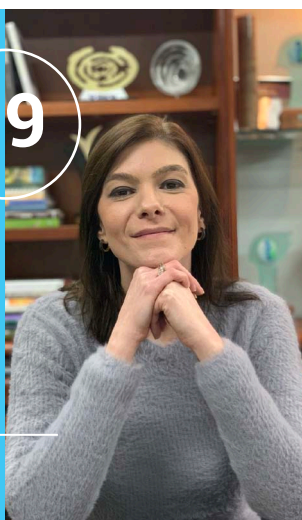
Marcos Claudemir Chueda

Pedro Antônio Reginato

destaque

19

- Projeto iniciado na década de 80 entra em operação
- Veronica Della Mea: "A sociedade precisa conhecer mais como a mineração de areia é monitorada"



legislação

- GT MINERA apresenta primeiro relatório

36



artigos

6

- A P3M como suporte ao ordenamento territorial das atividades de mineração
- Sistemas de Pesagem em Alta Velocidade (HS-WIM)
- A extração de areia no vale do paraíba: do leito do rio para a "cava seca".

16 jurídico

- Mineração, utilidade pública, interesse nacional e reflexões sobre o ESG

21 brasil

- Perspectivas do setor de agregados

34 tecnologia

- Máquinas Pesadas: Como escolher e configurar o modelo ideal.

Conselho Fiscal

Luiz Eulálio Moraes Terra
Fábio Rassi
Sérgio Pedreira de Oliveira Souza

Fotos: Arquivos Anepac

Impressão: Gráfica Formato

Tiragem: 1.500 exemplares

Conselheiros Vitalícios

Antero Saraiva Junior
Carlos Toniolo
Ednilson Artioli
Eduardo Rodrigues Machado Luz
José Luiz Machado
Luiz Eulálio de Moraes Terra
Sérgio Pedreira de Oliveira Souza

Projeto Gráfico e Editorial:

A2B COMUNICAÇÃO
RUA ÁLVARES MACIEL, 362 - SALA 901
CEP 30150-250 - BELO HORIZONTE - MG

☎ 31 2127.1400

✉ contato@a2bcomunicacao.com.br

🌐 a2bcomunicacao.com.br

a2b
comunicação

revista
areiaebrita

Areia e Brita é uma publicação da Associação Nacional das Entidades de Produtores de Agregados para Construção, dirigida às empresas, entidades e profissionais ligados direta ou indiretamente ao setor de agregados para a indústria da construção. As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião da ANEPAC.

SUA REPRODUÇÃO É LIVRE EM QUALQUER OUTRO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO, DESDE QUE CITADA A FONTE.

A P3M como suporte ao ordenamento territorial das atividades de mineração

✍ Gilberto Dias Calaes * / Luís Fernando Barbosa de Almeida **



* DSc, Economista Mineral, Assessor da Diretoria de Geologia e Recursos Minerais - DGM - SGB-CPRM e Coordenador da P3M

** DSc, Analista de Geociências, Divisão de Economia Mineral e Geologia Exploratória - DIEMGE - SGB-CPRM e Membro da Equipe Técnica da P3M

A concepção e estruturação de uma Plataforma de Planejamento da Pesquisa e Produção Mineral (P3M), vem sendo conduzida pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM), tendo por objetivo promover a integração e disseminação de informação, conhecimento e aprendizado de suporte a estudos e pesquisas necessários para o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas e planos estratégicos de pesquisa e produção mineral.

As instituições que formulam e implementam a política mineral brasileira necessitam de sistemas de informações que assegurem o monitoramento da posição competitiva do Brasil nas atividades de pesquisa e produção mineral, de tal forma a encaminhar os ajustes que se façam requeridos para fortalecimento das condições de atratividade a novos investimentos, além de otimizar o ambiente de negócios para os investimentos em curso.

A ideia central da Plataforma é a integração de informações. Está sendo constituído um sistema de dados das ocorrências, depósitos, jazidas e minas mapeados pelo Serviço Geológico do Brasil, o cadastro de direitos minerários da Agência Nacional de Mineração (ANM), além de informações socioeconômicas e de caráter territorial provenientes de outras entidades, público e privadas, tais como: ABPM, ANEPAC, ADIMB,

BNDES, CETEM, IBGE, IBRAM, etc. Nesse sentido, a plataforma é, sem dúvida, uma ferramenta interinstitucional de grande importância, atuando como um hub, sobretudo neste momento em que o objetivo comum é prospectar investimentos para pesquisas e posicionar a mineração como um dos pilares indutores do desenvolvimento sustentável e socioeconômico do Brasil.

Os planos de informação que integrarão a Plataforma conterão elementos informativos referentes às geociências e indústria mineral, além de aspectos transversais aos mesmos. Entretanto, o foco principal será a exploração mineral (prospecção e pesquisa), não apenas por se tratar da etapa de base da cadeia da indústria mineral, mas também pelos estímulos de que necessita, em um contexto de crescente competitividade internacional na atração de investimentos para a identificação, descoberta e avaliação de depósitos minerais - cada vez mais complexos, seja pelas tendências de profundidade crescente, teor decrescente ou ainda de maior distanciamento em relação a mercados.

Com a plataforma, inúmeros benefícios serão alcançados. Entre eles, a facilidade de divulgação e a avaliação das oportunidades de investimentos em pesquisa e produção mineral no Brasil, possibilitando maior clareza sobre as potenciali-



ARTIGOS

dades e desafios do setor. Também, melhorando a percepção da sociedade e facilitando a implementação de políticas públicas orientadas para o adequado aproveitamento dos recursos minerais com máximos efeitos para o desenvolvimento socioeconômico e socioambiental, contribuindo, em última análise, para embasar a solução de conflitos de ordenamento territorial. Facilitará, ainda, a integração do setor mineral com os setores de energia e infraestrutura e a área ambiental, além das cadeias produtivas.

A Plataforma visa atender um leque variado de usuários, desde o usuário não especializado, por exemplo o prefeito de um pequeno município do interior, até o usuário especialista, em nível governamental ou em nível privado. Dentre essa enorme gama de usuários que se pretende atingir com a Plataforma, pode-se citar: público em geral, gestores públicos (representantes do poder executivo e legislativo nas três esferas - federal, estadual e municipal, tais como os responsáveis pelos aspectos regulatórios, tributários e ambientais, dentre outros), pesquisadores e técnicos em Geociências, comunidade acadêmica (professores, pesquisadores e estudantes), investidores (nacionais e estrangeiros), organizações ambientalistas (ONGs), imprensa (tradicionais e mídias

sociais), cooperativas, empresas de mineração, entidades em geral, etc.

Esse elenco diverso de atores buscará na Plataforma resultados de caráter informativo e especializado, como por exemplo: diagnósticos e prognósticos do setor mineral, verificação de pesquisas e trabalhos em determinada região, principais dados da mineração (infográficos, dashboards e dados tabulares), busca de indicadores de economia mineral e investimentos, verificação da ocorrência de substâncias em determinada região, busca e entendimento da legislação, minerária e ambiental e busca por potenciais oportunidades na área mineral. Os diferentes planos de informação da Plataforma poderão também ser obtidos diretamente através do download dos dados, tanto brutos quanto processados, em formatos específicos.

Concluindo, a Plataforma P3M será de grande utilidade para todos os atores que atuam, direta ou indiretamente, na atividade de mineração, principalmente àqueles que se defrontam com as questões relativas ao ordenamento territorial, como é o caso dos produtores de areia e brita, em locais contíguos às áreas urbanas.



Modelo de Articulação das Bases de Informação com a Plataforma

Sistemas de Pesagem em Alta Velocidade (HS-WIM)

✍ Alexandre Euzébio de Morais *



* Engenheiro Civil, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, Gestão Pública e Gestão e Normatização de Trânsito e Transporte. Analista de Infraestrutura do Ministério da Economia, atuando no Ministério da Infraestrutura - Brasília/DF como Coordenador de Gestão e Transporte Rodoviário de Cargas – COGER. Conselheiro suplente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 2015 a 2018. Membro da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira. Membro do Grupo de Trabalho de revisão do Planejamento Estratégico do MINFRA. Membro da Unidade de Gestão, Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão do MINFRA. Membro do Comitê Nacional de Mobilização pela Saúde, Segurança e Paz no Trânsito.



A fiscalização de pesagem de veículos possui diversas finalidades. Pode ser utilizada para evitar a deterioração prematura do pavimento, bem como reduzir os acidentes decorrentes de excesso de peso, além de auxiliar na verificação e controle de cargas nas rodovias.

Nas rodovias do Brasil, hoje em dia, as balanças realizam as operações com o veículo parado ou em baixíssima velocidade, devendo adentrar em postos de pesagem situados em suas margens, causando filas e lentidão, procedimento que torna inviável pesar todos os veículos que trafegam pela via.

Diante da realidade da fiscalização de sobrepeso no país, verifica-se necessária a implantação de sistemas mais eficientes de pesagem e uma maior abrangência de pontos de fiscalização.

Os altos custos de implantação e operação dos modelos de postos de pesagem utilizados atualmente nas rodovias federais, tem como consequência a baixa produção ou inoperância dos mesmos, com poucos instalados no país, sendo que alguns se encontram abandonados.

A manutenção dos postos de pesagem é alta, requerendo uma equipe de trabalho que contempla desde vigilantes, serviço de limpeza até agentes de trânsito. O funcionamento 24 horas por dia é inviável.

A utilização de equipamentos de pesagem em movimento garante mais eficiência no processo, se valendo de uma estrutura mais barata, bastante simplificada e automatizada.

O baixo custo de implantação, comparado com os postos de pesagem tradicionais, permite sua implantação em maior escala. Sua instalação em pontos estratégicos da rede rodoviária permite uma abrangência significativa da frota de veículos que circulam pelo país.

Dentre outras vantagens, a operação dos sistemas de pesagem em alta velocidade, através de centrais de monitoramento remoto (CCO), permite um funcionamento com baixo custo, podendo ser utilizado 24 horas por dia, com segurança e praticidade para os agentes de trânsito e demais trabalhadores envolvidos no processo.

O monitoramento contínuo possibilita a verificação de 100% do fluxo de veículos, na velocidade operacional da via, sem necessidade de desvios ou interrupções de viagem.

Os equipamentos de pesagem em movimento, dependendo de sua característica, também servem para verificação da velocidade do veículo, classificação de tráfego (através da coleta de dados sobre o veículo), gerando assim uma série estatística abrangente e detalhada do fluxo de veículos que trafegam no trecho.





Esses dados são muito importantes para diversas finalidades, como a gerência de tráfego e a previsão de durabilidade do pavimento (por exemplo), além do próprio monitoramento da incidência e características do excesso de peso no trecho. Informações estratégicas para auxiliar na elaboração de políticas públicas para o setor de transporte e conservação viária.

Atualmente existem vários modelos de sistemas de pesagem em movimento, denominados "WIM" (Weigh-In-Motion). Podem ser de baixa velocidade (LS-WIM), de alta velocidade (HS-WIM), podendo também ser utilizados sensores instalados em pontes (Bridge WIM).

Os sistemas de pesagem em movimento já são utilizados em vários países, para várias finalidades, como verificação do peso para pré-seleção, monitoramento e controle de tráfego.

Os avanços alcançados pelos estudos de diversos profissionais, com o uso de tecnologia de ponta, permitiram significativa evolução desses equipamentos quanto a eficiência e acurácia.

Hoje em dia já existem equipamentos que permitem uma calibração automática dos valores coletados, permitindo corrigir parâmetros que podem afetar a precisão, como, por exemplo, a

leitura realizada com a temperatura do pavimento diferente da qual o aparelho foi calibrado.

Conforme se verifica entre os fabricantes e instaladores, existem diversas tecnologias empregadas para a pesagem em movimento, com diferentes tipos de sensores possíveis de serem utilizados, além de sistemas de processamento de dados bastante avançados.

Atualmente existe um grande esforço do setor para aumentar a precisão desses equipamentos, de modo que sua operação possa ser utilizada para fins de fiscalização direta de peso, sem a necessidade de grandes alterações na legislação atual.

Verifica-se que o aprimoramento da tecnologia dos novos equipamentos irá permitir, em breve, a pesagem HS-WIM para efeito de fiscalização direta, através de sensores com maior acurácia e operação mais constante, sem grandes variações nas medições.

Por fim, a utilização da pesagem HS-WIM é um grande exemplo de como a tecnologia pode ajudar a tornar mais eficiente o controle de sobrepeso nas rodovias do país, contribuindo decisivamente para a melhoria da segurança viária e para o aumento da vida útil do pavimento.

A extração de areia no Vale do Paraíba: do leito do rio para a “cava seca”.

Conheça as origens e as perspectivas do método que propiciou maior recuperação do minério e prolongamento da vida útil das minerações do Vale do Paraíba

✍ Por Diana Ravagnoli *



*Geóloga formada pelo Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo. Coordenadora de projetos da MGA - Mineração e Geologia Aplicada Ltda, onde atua nas áreas de mineração e meio ambiente, com ênfase em prospecção de jazidas, avaliação do potencial mineral, direito minerário, licenciamento ambiental e legislação, com vistas ao licenciamento e regularização de empreendimentos. Sócia da Multiambiente Ltda.

A história da mineração de areia no Vale do Paraíba - SP

No Vale do Paraíba, um dos principais polos produtores de areia do Estado de São Paulo, a extração foi iniciada nos bancos de areia no leito do rio Paraíba do Sul, no final da década de 1940, motivada, dentre outros fatores, pelo declínio da lavra que ocorria no leito dos rios Tietê e Pinheiros.

Neste período, a mineração ocorria no município de Jacareí, região mais próxima da capital, o que facilitava o escoamento da produção.

Na década de 60, a extração de areia avançava pelo Vale, inicialmente para São José dos Campos e depois para Caçapava. Com as melhorias tecnológicas da época, a extração mecanizada passou a substituir a manual que ocorria no leito do rio. Devido a construção de barragens para



Extração de areia pelo método de escavação mecânica em “cava seca”.
Fonte: Mineração de Areia Paraíba do Sul.



o controle regional das enchentes, juntamente a outros fatores que alteraram a dinâmica do rio Paraíba do Sul e diminuíram a reposição de sedimentos, na década de 1970 já havia uma passagem gradativa da mineração em leito de rio para o método de dragagem em cava submersa, nas planícies de inundação.

Nos anos 80, já havia empreendimentos instalados em Taubaté, sendo essa década marcada pelas primeiras tentativas de regularização ambiental das minerações do Vale, com o advento da obrigatoriedade de se recuperar o meio ambiente degradado, trazida pela Constituição Federal de 1988, bem como pela publicação da Resolução CONAMA 1/1986, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de várias atividades, e da Resolução SMA 18/1989, que regulamentou a figura do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD.

Porém, foi na década de 1990 que houve largo predomínio da mineração em várzea por cava submersa, que nesse período contava com mais de 120 empreendimentos minerários, inclusive em Tremembé e Pindamonhangaba. A busca pelo licenciamento ambiental na região continuava. EIAs/RIMAs e PRADs eram protocolados na Secretaria Estadual de Meio Ambiente, mas poucas licenças ambientais foram emitidas, pois o próprio órgão licenciador não havia encontrado ainda a forma como proceder com o aglomerado de minerações na várzea do rio Paraíba do Sul, até que se planejou um zoneamento ambiental e minerário para a região.



Lavra por dragagem em cava submersa, que predominou largamente no Vale do Paraíba até a década de 1990.
Fonte: Mineração de Areia Paraíba do Sul.

O Zoneamento Minerário

Foi nesse contexto que foi publicada pela SMA a Resolução 42/1996, que definiu critérios para o licenciamento ambiental das minerações de extração de areia na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, que ficou condicionado à definição de um prévio zoneamento minerário que definiria área aptas à mineração em um prazo de 4 meses, o que veio a se tornar realidade apenas após 3 anos.

A Resolução SMA 28/1999 veio trazer o tão esperado zoneamento minerário, que, além da dispensa de elaboração de EIA/RIMA, trouxe efetivas condições de regularização às minerações. A resolução definiu, ainda, que deveria ocorrer a revisão do zoneamento, inclusive conceitual, se necessária, em um prazo não superior a 6 anos.

Atualmente, passados quase 22 anos da publicação da referida resolução, apesar de inúmeras solicitações e reclamações por parte dos mineradores e embora tenha havido tentativas de revisão do zoneamento com a formação de Grupos de Trabalho no âmbito da CETESB, os limites da Zona de Mineração instituídos pela Resolução SMA 28/1999 não foram revistos nem uma vez sequer.

O resultado da ausência da atualização e revisão do Zoneamento foi que com o passar dos anos as reservas minerais existentes dentro da Zona de Mineração foram se esgotando e houve o estrangulamento das áreas de lavra, já que não havia para onde expandi-las. Muitas empresas tiveram suas áreas exauridas e foram fechadas.

A lavra por escavação mecânica em “cava seca” ou “método misto”

Neste cenário, a chamada “cava seca” ou “método misto” do Vale do Paraíba tornou-se uma importante alternativa, visto que já era de ciência dos mineradores que a lavra por dragagem em cava submersa não promovia toda a recuperação da areia, ou seja, sob as águas das lagoas permanecia minério que a draga não era capaz de extrair. Assim, já que não era possível ampliar as áreas de lavra enquanto o zoneamento minerário não fosse revisto, uma forma para prolongar a

vida útil das minerações foi o aproveitamento do minério não recuperado pela dragagem, através de um novo método de lavra, a escavação mecânica em “cava seca”.

Para viabilizar a extração em “cava seca”, as lagoas formadas pela extração por dragagem necessitam inicialmente ser drenadas, com o direcionamento da água para outra cava, tendo em vista que é proibido o lançamento de efluentes no rio Paraíba do Sul, ou seja, o empreendimento deve operar em circuito fechado. Após a completa drenagem da cava e exposição do minério, a areia passa a ser extraída com escavadeira hidráulica, com o avanço da lavra ocorrendo de forma a se manter o piso inclinado para que, após se atingir o lençol freático, canaletas de drenagem possam direcionar as águas para a cota mais baixa, mantendo a frente de lavra seca para continuidade da extração.

O minério desmontado é transportado até uma bacia de acumulação, que pode ser na própria cava em exploração ou em uma cava já exaurida mais próxima das instalações de beneficiamento, onde ocorre a lavagem da areia e o bombeamento da polpa por meio de draga para as instalações de beneficiamento - daí a denominação de “método misto”.

Muito além da dragagem

Além de propiciar a recuperação da areia do fundo das lagoas que as dragas não conseguem retomar, a escavação mecânica em “cava seca” trouxe uma outra vantagem. Em algumas localidades do Vale do Paraíba, após a camada arenosa inicial, ocorre um pacote bastante resistente e compacto de uma argila denominada na região de “taguá”, que por vezes apresenta espessuras de até 3 metros.



Fotos 1 a 3:

- 1) Drenagem da lagoa para permitir a extração em cava seca.
- 2) Cava já drenada com extração mecânica por escavadeira hidráulica.
- 3) Nota-se a grande quantidade de minério que o método anterior, dragagem em cava submersa, não foi capaz de recuperar.

Fonte: Mineração de Areia Paraíba do Sul.



Fotos 4 a 7:

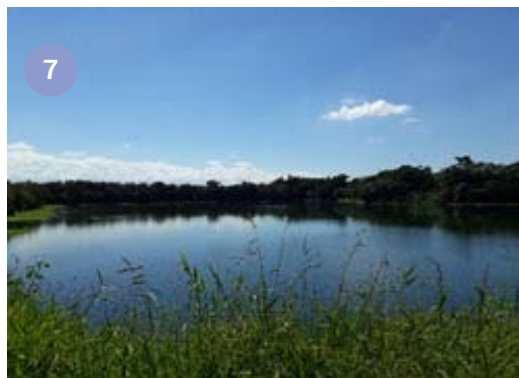
4) Minério desmontado sendo transportado por caminhão.

5) Bacia de acumulação onde é formada a polpa da areia com o material transportado pelo caminhão.

6) Instalação de beneficiamento para onde o minério é bombeado.

7) Recuperação de cava já exaurida.

Fonte: Mineração de Areia Paraíba do Sul.



Fotos 8 a 10:

8) Camada de cerca de 3 metros de argila taguá, compacta, na parte superior do talude, com exposição de areia na parte inferior, que não era alcançada com a lavra através da dragagem.

9) Detalhe da argila taguá, com marcas da pá da escavadeira hidráulica, o que denota a resistência da mesma.

10) Remoção do pacote argiloso visando alcançar as camadas arenosas sob o mesmo.

Fonte: Mineração de Areia Paraíba do Sul.

Esse pacote argiloso era simplesmente intransponível pela extração através das dragas, o que é muito inconveniente, visto que sob o corpo argiloso novas camadas de areia acabavam sendo deixadas para trás pela própria ineficiência do método por dragagem em cava submersa. Agora, com a extração em cava seca, a escavadeira hidráulica é plenamente capaz de retirar seletivamente a argila taguá e finalmente alcançar os novos pacotes arenosos.

Nota-se, portanto, que a seletividade característica da escavação mecânica, além de possibilitar que a camada de argila taguá possa ser removida e permitir flexibilidade operacional, ao passo em que é possível a extração de camadas de areia com granulometrias distintas, também garante melhor controle geotécnico da cava e maior controle de estabilidade dos taludes.



O ganho ambiental

As características do novo método permitem às empresas conduzirem o esgotamento de suas jazidas de modo racional, visando ao planejamento futuro e conduzindo da melhor forma a estabilidade geotécnica da cava e dos taludes.

A argila taguá, um material aparentemente sem utilidade e que poderia se tornar um problema nos empreendimentos em que ela ocorre, pela falta de espaço para sua disposição, veio a se tornar o vetor para soluções em recuperação ambiental. Antes, quando a argila taguá não estava disponível, faltavam materiais de qualidade que pudessem ser utilizados com sucesso na recuperação, visto que garantir a estabilidade final dos taludes em sedimentos arenosos era uma dificuldade. Da mesma forma, o plantio de mudas nativas em sedimentos arenosos era igualmente complicado nos trabalhos realizados anteriormente.

Agora disponível, a argila taguá pode então ser utilizada para recuperação das cavas exauridas, através da sua deposição às margens das áreas lavradas, de forma a permitir inclusive o aumento das áreas recuperadas e garantindo a reconformação dos taludes a ângulos de estabilidade. Por sua própria composição, este material é mais propício para receber plantios do que os sedimentos mais arenosos, contribuindo positivamente para o sucesso da recomposição vegetal que sucede o aterro.



Fotos 11 a 15:

11 e 12) Deposição da argila taguá para recuperação da cava.

13) Reconformação dos taludes a ângulos de estabilidade, com o aumento da área recuperada.

14 e 15) Viveiro com mudas de espécies nativas da região ecológica do sudeste do Estado de São Paulo, utilizadas na recuperação florestal das áreas.

Fonte: Mineração de Areia Paraíba do Sul.



De olho no uso futuro das áreas, mineradores com visão mais empreendedora poderão utilizar a argila taguá para muito além do que recuperar os taludes das cavas exauridas visando a formação de novas lagoas. Recentes mudanças na legislação, que serão deslindadas adiante, já permitem uma melhor dinâmica na lavra e com certeza permitirão um melhor planejamento para o futuro.

O impasse ambiental

O entendimento a respeito da legalidade ambiental da extração em “cava seca” por escavação mecânica foi um entrave, a princípio. Para os mineradores, o empreendimento permanecia regular, já que não havia aumento da área de lavra e nem da produção e, muitas vezes, até os equipamentos utilizados eram os mesmos já licenciados.

Para a CETESB, contudo, a extração da areia através deste novo método prescindia de novo licenciamento, com obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, devido à necessidade do estudo dos impactos ambientais gerados com a mudança do processo produtivo, como o cone de rebaixamento do lençol freático com a drenagem das cavas, por exemplo. Discordando da necessidade de um licenciamento ambiental do zero, muitos empreendedores buscaram alternativas mais simples para regularizar o novo método, opções que foram negadas pelas Agências Ambientais.

Não restando outra forma para obter a regularização, os mineradores renderam-se à exigência da CETESB e conquistaram as licenças ambientais que fazem da extração em “cava seca” hoje uma realidade no Vale do Paraíba, embora os mineradores permaneçam na expectativa da revisão do zoneamento minerário.

Uma mudança bem-vinda e as novas perspectivas

Num cenário mais recente, uma mudança na legislação trouxe nova perspectiva para os mineradores do Vale do Paraíba. Trata-se da Resolução SIMA 55/2019, que “disciplina o licenciamento ambiental dos empreendimentos minerários de extração de areia na Várzea da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e altera dispositivos da Resolução SMA nº 28, de 22 de setembro de 1999”.

A nova norma legal revogou a Resolução SMA 42/1996, que durante 23 anos disciplinou o licenciamento ambiental no Vale do Paraíba. Com a queda da Resolução 42/1996, conceitos que limitavam a dinâmica operacional dos empreendimentos também caíram por terra, como o limite de 20 ha por cava e a necessidade de uma faixa de terra, o “entre-cavas”, entre as mesmas. Trazendo como inovação a valorização das Normas Técnicas da CETESB, a Resolução SIMA 55/2019 também alterou alguns artigos da Resolução SMA 28/1999, excluindo, por exemplo, as determinações sobre as inclinações máximas a que os taludes deveriam obedecer.

A Resolução SIMA 55/2019 também representa novo fôlego, ao permitir que as mineradoras entendam seus entre-cavas como possível avanço de área de lavra, até que o governo cumpra finalmente seu compromisso, registrado na Resolução SMA 28/1999, revisando o zoneamento minerário e permitindo que o Vale do Paraíba continue desempenhando seu importante papel, de um dos principais polos produtores de areia do Estado de São Paulo.

Mineração, utilidade pública, interesse nacional e reflexões sobre o ESG

✍ William Freire*



* Advogado formado pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Autor de diversos livros sobre Direito Minerário e Direito Ambiental, entre eles o Direito Ambiental Brasileiro, o Código de Mineração Anotado, o Comentário ao Código de Mineração, o Direito Ambiental Aplicado à Mineração, o Natureza Jurídica do Consentimento para Pesquisa Mineral, do Consentimento para Lavra e do Manifesto de Minas no Direito Brasileiro, Fundamentals of Mining Law, Gestão de Crises e Negociações Ambientais, Riscos Jurídicos da Mineração e o Direito Minerário: Acesso a imóvel de terceiro para pesquisa e lavra. Publicou mais de cem artigos e proferiu mais de cem palestras sobre Direito Minerário, inclusive no exterior. Árbitro da Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial Brasil – CAMARB e Diretor do Departamento do Direito da Mineração do Instituto dos Advogados de Minas Gerais. Fundador do Instituto Brasileiro do Direito da Mineração – IBDM. Professor de Direito Minerário em diversos cursos de pós-graduação. Por anos seguidos, considerado um dos mais respeitados consultores no Direito Minerário, por vários institutos.

Os números do setor mineral são impressionantes:

- **Faturamento de R\$ 208,9 bilhões em 2020.**
- **No mesmo ano, a mineração foi responsável por 63,8% do saldo positivo da Balança Comercial Brasileira.**
- **R\$ 72 bilhões de tributos e CFEM recolhidos.**

O setor de agregados não fica atrás com seus milhares e milhares de empregos e recolhimento expressivo de tributos. Se acrescentarmos a cadeia econômica da construção civil, impossível de se desenvolver sem os agregados, os números vão à estratosfera.

Não bastasse a importância da mineração para a economia nacional, a atividade ainda é considerada de utilidade pública há oitenta anos. Como não há gradação entre as atividades de utilidade pública, a mineração está lado a lado com os maiores segmentos em importância para o país: segurança pública, defesa do Estado,

construção de edifícios públicos, construção de distritos industriais e aeroportos, por exemplo.

E isso não é privilégio da mineração brasileira. Citando apenas países americanos, Argentina, Bolívia, Colômbia, Equador, Guatemala, Honduras, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela também consideram a mineração atividade de utilidade pública.

Em razão da importância da mineração, a atividade mereceu tratamento na Constituição brasileira. Também Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru e Venezuela incluíram a mineração em suas Constituições.

No Brasil, há uma disposição que sobressai: a condução da atividade mineral deverá ocorrer no interesse nacional.

A expressão interesse nacional não recebe sinônimos nos dicionários, mas é daquelas com núcleo de sentido fortíssimo. Intuitivamente captamos seu sentido e sua importância. É de interesse



nacional o que interessa ao seu povo, ao país. Está diretamente relacionado com a soberania do Brasil sobre seus recursos minerais.

Essa frase, se tomada em sua pura interpretação literal (um entre os vários métodos de interpretação jurídica) poderia levar ao estranho entendimento de que tal comando dirige-se apenas ao setor privado, deixando outros atores atuarem sem observar o interesse nacional.

Mas tal não ocorre, logicamente.

Devido à importância da mineração, a primeira interpretação possível é que atuar para o desenvolvimento da mineração é questão de interesse nacional em qualquer país. Países que não tiveram essa percepção hoje enfrentam problemas de abastecimento de substâncias minerais estratégicas.

Exemplos drásticos dos países que não consideraram o desenvolvimento da mineração como assunto de interesse nacional são noticiados todos os dias. A maior economia do mundo, a dos Estados Unidos, recentemente se curvou à incômoda e constrangedora realidade: sua crítica dependência externa para suprimento de sua indústria no que se refere a nada menos que trinta e cinco minerais críticos ou estratégicos.

O Ministro dos Recursos Naturais do Canadá, no PDAC de 2021, listou 31 substâncias minerais que considera de extrema importância para o desenvolvimento do seu país.

A Europa consome entre 25% e 30% dos metais existentes no mundo, mas produz apenas 3% a 5%, conforme divulgam revistas especializadas.

É conhecida a consequência da disputa diplomática entre a China e o Japão. A primeira ameaça da China foi cortar o suprimento de Terras-Raras.

Um dos maiores problemas nessa questão é que aqueles que tomam decisões precipitadas ou demagógicas provavelmente não sofrerão seus efeitos. O desabastecimento ou normalização do mercado não ocorre da noite para o dia. É resultado da omissão ou da ação de anos ou décadas.

As substâncias minerais usualmente consideradas como agregados são estratégicas para o desenvolvimento do país? Naturalmente. Não no sentido estratégico que podemos atribuir a Terras-Raras, Lítio, Vanádio ou Nióbio, mas no sentido de uma cadeia produtiva que é o motor da economia e geração de empregos.

Valem algumas considerações: (i) o transporte chega a representar cerca de 70% do preço dos agregados em algumas situações; (ii) distanciar a extração dos centros consumidores obrigará os usuários a pagarem mais caro, encarecendo a construção civil. Os resultados negativos já se fazem conhecer em razão do desordenamento territorial nos grandes centros consumidores.

Feita essa introdução, chega-se ao momento de ressaltar que o comando condução da mineração no interesse nacional alcança todos os



que participam das relações que decorrem da atividade mineral. O primeiro participante, naturalmente, é o minerador. A Administração Pública, as Organizações Não-Governamentais—ONGs, as instituições representativas dos interesses das comunidades, as Casas Legislativas e prefeitos também participam dessa relação e estão sujeitos ao comando.

Dentro desse critério, uma falsa ONG ambiental, que se vale dessa condição apenas para atacar a mineração defendendo interesses pessoais ou políticos, ou sendo braço doméstico de interesses estrangeiros, também viola o comando da condução da mineração no interesse nacional.

Incluem-se, pois, no conceito de condução da mineração no interesse nacional:

- i. Mínima capacidade de elaborar leis decentes. O que se vê atualmente é a elaboração de leis sofríveis, remendos, e de inserções de jabutis nos projetos de lei.
- ii. Claro entendimento do que é soberania nacional, impedindo a interferência de organizações defensoras de interesses estrangeiros no território brasileiro.
- iii. Protagonismo do Ministério das Minas e Energia e da Agência Nacional de Mineração, estes cada vez mais eficientes e proativos.
- iv. Legislação tributária clara e oneração não excessiva do setor mineral.
- v. Criação de ambiente de negócios amigável para o setor mineral.
- vi. Definição de Zoneamentos Ecológicos-Urbanísticos-Econômicos.
- vii. Manutenção das jazidas de agregados próximas aos centros consumidores, em razão do reflexo do custo de transporte no preço final do produto.
- viii. Expansão dos mapeamentos geológicos básicos.
- ix. Restrições e custos ambientais razoáveis para o licenciamento ambiental.

A pergunta que segue é pertinente: O que tem o ESG—Environment, Social and Governance com tudo isso?

O conceito ESG é da década de 70, mas tomou corpo apenas há alguns anos.

O que se vê, entretanto, é a tentativa de colocar somente o empresariado no polo passivo, como aquele que apenas tem obrigações.

Como anda a aplicação do conceito ESG para a Administração Pública? Avançando lentamente, tal a falta de estrutura. São entidades sobrevivendo graças a esforços individuais.

Como andam as exigências do ESG para o Poder Legislativo? Não aceitariam, porque o G, de Governance, implica acabar com a ineficiência, com a demagogia, com a hipocrisia e com a corrupção.

A tendência é de que as exigências em relação aos componentes do ESG cresçam continuamente. Questões referentes a inclusão, não discriminação, cooperação, não poluição e não sonegação avançaram e os conceitos do ESG continuam sendo aperfeiçoados.

Os conceitos do Environment, Social and Governance têm íntima relação com os conceitos da condução da mineração no interesse nacional.

Em se tratando de pesquisa e lavra dos minérios que compõem a cadeia dos agregados, a responsabilidade e o engajamento dos Municípios é fundamental.

Se os conceitos do ESG alcançarem a Administração Pública municipal, poderemos, por exemplo, esperar leis melhores, ordenamento urbanístico que leve em consideração as necessidades estratégicas e de longo prazo dos Municípios e tratamento igualitário entre todos os agentes da mineração.

Esta é a lição, este é o sonho: o dia em que, no Brasil, a lei seja aplicada a todos e em que os avanços do ESG obriguem não apenas o setor privado, mas, também, o setor público.

DESTAQUE

Veronica Della Mea: “A sociedade precisa conhecer mais como a mineração de areia é monitorada”

A diretora executiva da SOMAR - Sociedade Mineradora participou do painel virtual A Indústria de Agregados Minerais na EXPOSIBRAM 2021, promovida pelo Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM)

Quem não acompanha o dia a dia da mineração de areia em recurso hídrico desconhece o alto volume de estudos necessários para que a atividade seja desenvolvida com rigor técnico, segurança e preservação ambiental. No painel virtual A INDÚSTRIA DE AGREGADOS MINERAIS, realizado no início do mês na EXPOSIBRAM 2021, ao lado de Giorgio De Tomi, da USP, Fernando Valverde, da ANEPAC e Tasso Mendonça, da Agência Nacional de Mineração (ANM), a diretora executiva da SOMAR Mineradora, Veronica Della Mea, mostrou como os 150 estudos técnicos realizados pela SOMAR e disponibilizados no site da empresa para consulta estão contribuindo para a sociedade compreender melhor a atividade da mineração de areia.

“Apesar de parecer, para o público em geral, uma atividade fácil e simples de ser desenvolvida, a mineração de areia requer o acompanhamento constante de diversas áreas técnicas e a execução contínua de vários estudos. Independentemente do que é solicitado pelos órgãos ambientais e de mineração, executamos estudos e análises que entendemos serem necessários para o desempenho sustentável da atividade”, explicou Veronica.

150 estudos técnicos disponibilizados no site para consulta

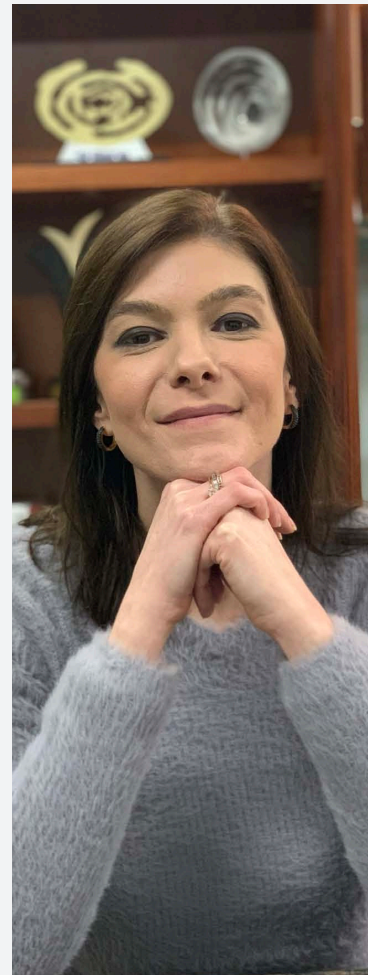
Ao acessar o site da SOMAR, na aba Arquivo Técnico, basta clicar nos temas de interesse e logo abrirá uma série de relatórios e estudos sobre as áreas de influência direta e indireta das operações da mineradora. O monitoramento dos

marcos georeferenciais realizados por GPS de precisão, importantes para monitorar o processo erosivo das margens, os relatórios de enchetes e a evolução da mata ciliar são alguns dos estudos que fazem parte do acervo publicado pela empresa.

“Todos os equipamentos que operam na mineração de areia em recurso hídrico no Estado do Rio Grande do Sul e na jazida da SOMAR, no Baixo Rio Jacuí, entre os municípios de Triunfo, Charqueadas e São Jerônimo, são monitorados em tempo real, 24 horas por dia, via GPRS e satélite, garantindo sempre cobertura de sinal e fiscalização 24 horas pelos órgãos ambientais, o que permite a suspensão imediata e remota das operações em caso de irregularidades. E temos ainda o cercamento eletrônico, mais uma forma para garantir que as atividades sejam realizadas somente dentro das áreas licenciadas”, encerra.

As iniciativas pioneiras da empresa para monitorar suas operações, a disponibilização inédita de estudos técnicos no site e as certificações nacionais e internacionais de Gestão Ambiental 14001 e ISO 9001 renderam à SOMAR muitos reconhecimentos, entre eles o Selo Verde, Prêmio Socioambiental do Instituto Chico Mendes, recebendo sete vezes consecutivas.

A EXPOSIBRAM - Expo & Congresso Brasileiro de Mineração aconteceu no início de outubro com palestras, mesas redondas e rodadas de negócios virtuais, devido à pandemia da Covid-19. Foram mais de 6.200 inscritos em mais de 25 painéis, 30 palestras, rodadas de negócios com a participação de 26 mineradoras e dezenas de estandes na feira internacional



Veronica Della Mea
Diretora executiva da SOMAR

Projeto iniciado na década de 80 entra em operação

Consultoria especializada viabiliza mineração de areia e argila em Itatiba, região metropolitana de Campinas



Areia extraída da região de Itatiba (Reprodução/MGA)

O projeto no setor mineral começou com a premissa de diversificar as atividades de um empreendedor e proprietário do solo que atuava no agronegócio. O requerimento de pesquisa mineral para argila industrial foi feito em agosto de 1985. A partir disso, cumprindo todas as fases processuais, o empreendedor obteve a portaria de lavra em 2004.

Nesse período, o setor produziu 568 milhões de m² de revestimentos no Brasil e no ano seguinte não registrou nenhum aumento expressivo, segundo informações da Associação Nacional da Indústria de Cerâmica (ANICER). Com esse cenário, a argila industrial possuía baixa viabilidade econômica e sozinha não asseguraria os investimentos realizados pelo empreendedor.

Em 2012, a MGA Mineração e Geologia Aplicada, empresa de consultoria especializada em mineração e meio ambiente, foi contratada para propor soluções e dar continuidade aos trabalhos de assessoria técnica. O conhecimento mais específico das características da jazida, a manutenção da regularidade e o gerenciamento das documentações do empreendimento, eram os principais objetivos da parceria comercial.

Inesperadamente, os trabalhos de sondagem

realizados com a consultoria mostraram camadas de areia abaixo das camadas argilosas. A partir disso, foram realizadas as devidas readequações no projeto inicial, com o consequente licenciamento mineral e ambiental para as substâncias areia e argila. Assim, surgiram novas possibilidades e perspectivas para o projeto, que agora continha dois segmentos para atuação.

A expertise no desenvolvimento de projetos de mineração foi fundamental para atender aos interesses do proprietário do solo com soluções interessantes que visavam à operação e a recuperação, uso futuro da área e de seu entorno para o licenciamento ambiental. Nesse sentido, a assessoria técnica se mostrou uma grande aliada ao longo dos anos.

Em 2020, depois de mais de três décadas, com a consolidação de uma nova parceria comercial com um tradicional empresário da mineração se iniciou, finalmente, a “abertura” e operação efetiva da mina, que vem se tornando uma importante alternativa de fornecimento de argila e areia para os municípios de Itatiba, Jundiá, Campinas e região.



Empreendimento em operação (Reprodução/MGA)

Caminhões circulando pela área de beneficiamento (Reprodução/MGA)



Thaís Nunes
MGA Mineração



Perspectivas do setor de agregados

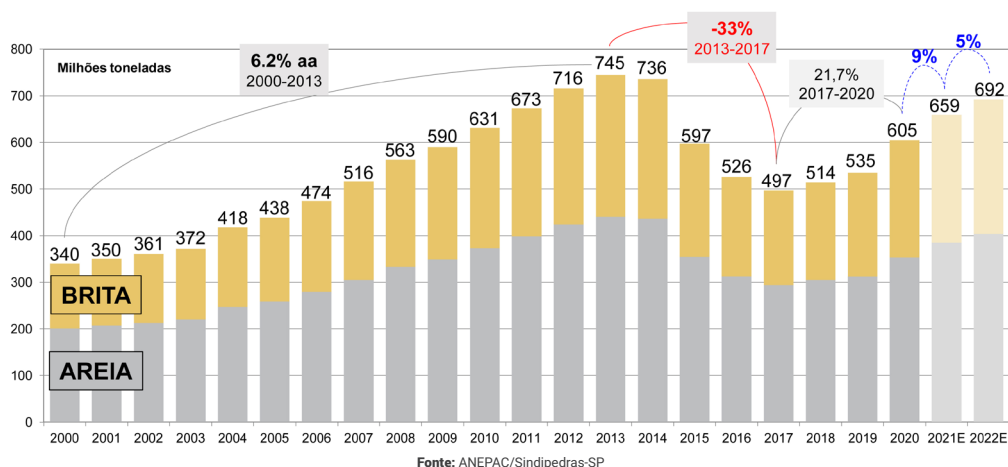
Os dois últimos anos foram surpreendentes de várias formas para o setor de agregados para construção. Em 2020 a pandemia, com todas as suas consequências, levantou suspeitas sobre o direcionamento das atividades e o resultado do setor. Apesar das dificuldades, o setor de agregados teve resultado positivo nesse período e segue em crescimento, revertendo a queda histórica de 33% ocorrida entre 2013 e 2017.

Alguns fatores corroboraram para o aumento da demanda por agregados e a formação desse cenário: a redução sistemática, desde 2016, na taxa básica de juros, o aumento da autoconstrução, incremento de reformas residenciais e comerciais, e a continuidade de obras do setor imobiliário.

O setor fechou o ano de 2020 com um aumento de 13%, em relação a 2019, atingindo 605 milhões de toneladas. Esse crescimento criou condições para que muitos produtores iniciassem a renovação de equipamentos, principalmente da linha amarela, consequentemente, melhorando sua capacidade produtiva e qualidade dos produtos.

Fatores que contribuíram para a elevação do consumo de agregados:

- Decreto presidencial incluiu os setores de mineração e construção no rol das atividades essenciais, garantindo a continuidade das operações ao longo da pandemia;
- A indústria de agregados foi muito bem sucedida na implantação de medidas de segurança e saneamento o que garantiu a continuidade das operações com segurança para seus trabalhadores e com baixo registro de infecção pelo Coronavírus;
- Taxa Selic no nível mais baixo de sua história.
- Maior demanda no consumo por materiais de construção devido ao aumento do número de obras, muitas delas impostas pela pandemia.
- O número de unidades financiadas pelo Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), que representa 50% de *funding* habitacional, aumentou 43% na comparação com 2019, e em valor a variação foi de 58%.



A expectativa da ANEPAC é que o resultado de 2021 se mantenha positivo com crescimento em torno de 9% em relação a 2020, com 659 milhões de toneladas comercializadas.

Já para 2022, a tendência é que haja uma retração no ritmo de crescimento e o resultado do ano seja positivo, cerca de 690 milhões de toneladas, o que indica um crescimento de 5% em relação ao ano em curso.



Fonte: ANEPAC



Anepac

renova em
2022



Visite e acompanhe as novidades.

anepac.org.br

ANEPAC

26 ANOS DE COMPROMISSO
COM O SETOR DE AGREGADOS
DO BRASIL.


Conheça nossos produtos

-  PORTAL WEB **ANEPAC**
-  REVISTA **AREIA E BRITA**
-  ANUÁRIO **ANEPAC 2016**
-  FOLDER **INSTITUCIONAL**
-  INFORME **ANEPAC**
-  CARTILHA **AREIA E BRITA**
-  ACONTECE **CLIPPING ANEPAC**
-  EMAIL **MARKETING**
-  ENCONTRO DE NEGÓCIOS **ANEPAC**
-  VÍDEO **INSTITUCIONAL**
-  CLIPPING DE **NOTÍCIAS**



Vantagens de ser um associado ANEPAC:

- 1 Informações atualizadas e soluções para os desafios do setor
- 2 Assessoria nos assuntos pertinentes à atuação empresarial
- 3 Representatividade junto aos poderes Legislativo e Executivo em defesa de interesses comuns

 (11) 3171.0159

 anepac@anepac.org.br

 www.anepac.org.br



LGPD

Sua empresa está preparada?

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) passou a vigorar em agosto e trouxe uma série de exigências para as empresas, dentre elas, a necessidade de criação de normas internas para tratamento de dados pessoais em seus processos.

É importante lembrar que a LGPD não faz diferenciação entre o tamanho das empresas. Toda empresa que colete e trate dados é obrigada à adequação e está sujeitas às sanções impostas pela nova lei caso seja detectada alguma irregularidade nos processos.





Afinal de contas, o que é a LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 foi criada em agosto de 2018 e dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa física ou jurídica.

Dentre os objetivos da Lei estão a proteção à privacidade, a garantia da transparência por meio de regras claras de tratamento de dados, o desenvolvimento econômico e tecnológico, a padronização das normas, a segurança jurídica e o favorecimento da concorrência.

A LGPD brasileira não é uma exclusividade, ela se inspirou na General Data Protection Regulation (GDPR), em vigor desde 25 de maio de 2018 em todos os países da União Europeia e provém de uma onda mundial que passou a entender a importância comercial dos dados pessoais e a necessidade de criação de bases para essa utilização.

Em seu artigo terceiro a LGPD deixa claro que se aplica a qualquer operação de tratamento de dados, independente do meio, e que tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens e serviços ou o tratamento de dados de indivíduos no território nacional. Ou seja, toda empresa que se relacione com clientes e fornecedores deve se adequar às novas exigências da lei. O mesmo vale para tratamento de dados de colaboradores e

prestadores de serviços.

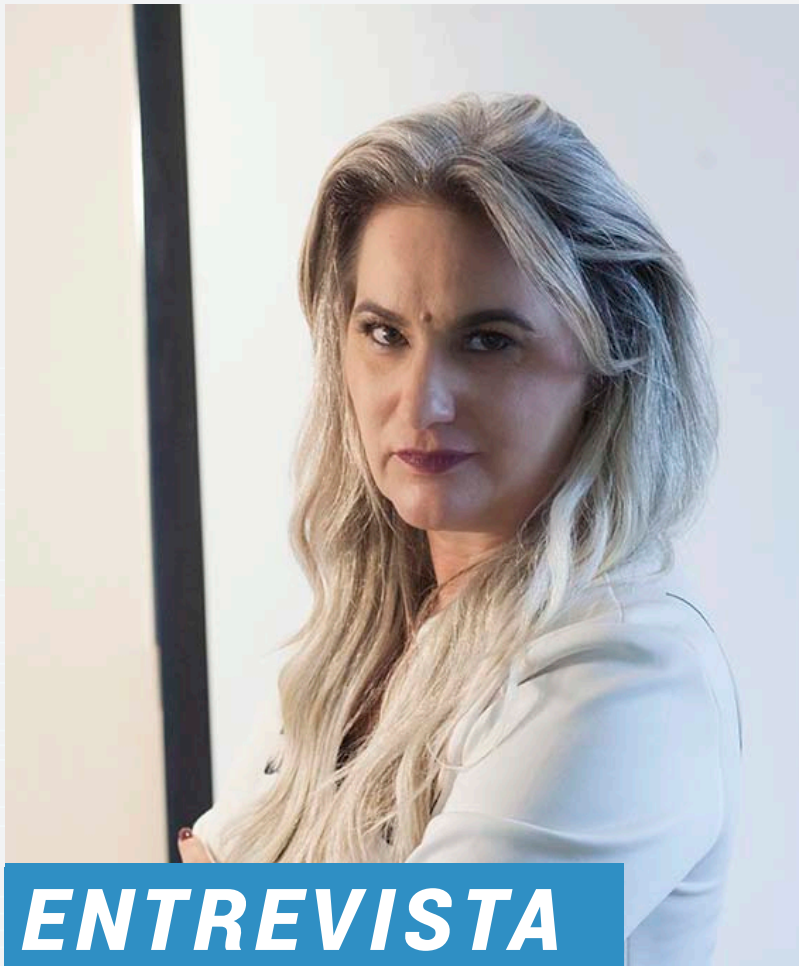
Como tratamento de dados, entendem-se as operações realizadas com os dados pessoais, desde o momento em que eles são coletados até seu armazenamento e destruição passando pela coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição e processamento desses dados.

De forma genérica, para cumprir as exigências da LGPD, as empresas deverão implementar medidas para avaliação e gerenciamento dos riscos ao vazamento e tratamento indevido dos dados pessoais. Assim, deverão ser adotadas medidas que garantam a não ocorrência de vazamentos de dados pessoais em seu ambiente, bem como o tratamento responsável e transparente desses dados.

Na prática, toda empresa que lida com dados deve estabelecer condutas regulares e transparentes para o tratamento dos dados que circulam dentro da organização, de acordo com as exigências da lei, e cuidar para que sejam cumpridas.

Para a engenheira, autora e consultora Adriana Solé, as empresas devem ter, no mínimo, um programa de integridade que deixe claro as diretrizes internas de gestão e conduta dos colaboradores. Ela defende uma estrutura mínima que crie evidências para proteger a organização de um possível processo, caso isso ocorra.





ENTREVISTA

**ADRIANA
SOLÉ**

É engenheira elétrica com especialização em engenharia econômica e gestão empresarial. Professora convidada na Fundação Dom Cabral, IBMEC-MG e PUC-MG na área de Governança Corporativa. Membro do Conselho de Administração da Companhia de Gás de Santa Catarina- SCGÁS e do Conselho Consultivo da Editora Fórum. Consultora associada do Instituto de Desenvolvimento do Mercado de Capitais- IDMC no Programa Elite Brasil da Bolsa de Valores de Londres. Fundadora do canal GovernançaJá. Consultora em pequenas e médias empresas familiares na estruturação e implementação do ambiente de Corporate Governance. Autora de livros sobre Governança Corporativa e Compliance.

Areia e Brita – Quais os pontos específicos da LGPD para a mineração de agregados e como ela implica na relação das empresas com o mercado?

Adriana Solé – Na área de mineração de agregados que é de Economia Real, vemos que as empresas trabalham muito mais com a parte técnica, com o dia-a-dia do processo produtivo e comercialização dos produtos do que com os processos de gestão. No geral, elas atuam com uma estrutura mínima de gestão. Algumas dessas empresas também foram impactadas pela pandemia de COVID-19 o que reduziu ainda mais sua estrutura

de pessoal. Muitas vezes, o trabalho fica com o dono que centraliza as decisões sobre como os processos devem ser realizados. Nesse caso, precisamos entender que mesmo as pequenas empresas estão sob as luzes da LGPD e devem se adequar. Essas empresas lidam diretamente com fornecedores, transportadores, funcionários e muitos dados circulam internamente. Não só dados pessoais como nome, CPF e endereços, mas, também, placas de veículos, filiações a sindicatos e modelos de comportamentos definidos por *softwares* e inteligência artificial, por exemplo. Portanto, todas as empresas, sem exceção, estão sujeitas à lei.

Mesmo complexa, a adequação à LGPD favorece muito as empresas que melhoram seus processos de gestão e ganham pontos em imagem institucional. A não adequação pode prejudicar muito a empresa, além da reputação que fica manchada, porque as empresas punidas terão seus nomes divulgados, elas também ficarão impedidas de participar de licitações e sua relação com os clientes pode ser muito afetada. Sem contar que grande parte dessas empresas vende para o governo e, nesse caso, estariam impedidas de negociar.

Quais devem ser as principais preocupações dos gestores?

A partir de agosto, com a entrada em vigor da Lei, todas as empresas estão sujeitas aos impactos de uma condenação. Do ponto de vista financeiro, a multa é alta e vai de 2% do faturamento bruto anual até o teto de R\$50 milhões. Além disso, há a divulgação pública da infração e o impedimento de participar de licitações.

Então, a empresa precisa se mexer. A LGPD é um campo a mais do Compliance que é uma série de medidas de gestão que as empresas devem ter. Se uma organização não tem nada de Compliance ela precisa criar, pelo menos um Programa de Integridade. Isso é muito importante para gerar evidências para se proteger em caso de litígio e construir as bases de um sistema que sirva como atenuante de pena. Entender que a empresa está no caminho certo, que ela se importa com a questão ajuda muito, não somente no caso de um processo, mas também internamente.



E quais elementos devem fazer parte desse Programa de Integridade?

Para existir, um Programa de Integridade deve ter um Código de Conduta, com as diretrizes da gestão, um Canal de Denúncias independente, ou seja, que não esteja dentro dos canais da empresa e um Comitê de Ética que vai cuidar de tudo. A empresa precisa identificar quem será o guardião desse processo. No caso de empresas menores, geralmente é o dono que fica responsável por essa condução. Mas, é primordial que ele esteja comprometido porque, se houver um deslize por parte da gestão, e muitas vezes é o que acontece, a empresa toda fica comprometida.

O Programa de Integridade é praticamente 70% das adequações exigidas pela LGPD porque ele já conta com a complexidade necessária para a implantação dos processos de anticorrupção, relacionamento com terceiros e gestão de ativos. O Código de Conduta serve não só para dizer o que pode ou não pode, mas para direcionar as ações dos funcionários, incentivar as boas práticas e ajudar as pessoas a se sentirem parte da empresa. Esses ganhos já são suficientes para definir a importância de criar o Programa de Integridade.

Então, qual caminho você indica para as empresas que estejam buscando essa adequação?

Eu diria que são três etapas. A primeira é o comprometimento da alta administração, sem ele não é possível fazer modificações profundas na gestão da empresa. Em segundo é importante fazer uma análise de risco da organização com estudo dos processos, mapeamento de todos os envolvidos (cliente, fornecedores, contratos, etc) e terceiro a elaboração de um Código de Conduta que é o cartão de visitas da empresa. Ele deve ser amplamente divulgado e ter a ciência de todos os envolvidos, inclusive os terceirizados, como transportadores, porque a empresa é corresponsável pelas ações de outras empresas e pessoas que envolvam o negócio. Nesse caso, a empresa desenvolve um documento que todos devem ler e se comprometer com seu teor, isso

envolve treinamento, um ponto relevante na implantação do Programa de Integridade.

Outro ponto importante é dar visibilidade a todas essas informações, desde o organograma da empresa às regras do Código de Conduta, tudo deve estar transparente e de fácil acesso nos canais de informação da empresa, sejam internos ou externos.

E como a LGPD vai impactar no futuro das empresas e das relações de mercado?

Todo o processo de Compliance envolve uma série de questões que vão muito além das discussões sobre a LGPD. Ela envolve as tratativas com pessoas e diferenças. É o tripé diversidade, equidade e inclusão, conceitos que estão sendo tratados por empresas preocupadas com a imagem que terão junto ao mercado consumidor. As empresas de Economia Real, volto a dizer, são muito técnicas e ligadas ao agora, mas devem se preocupar com o que o mercado espera delas no futuro e a governança é uma condição primordial para estar nesse mercado. As empresas devem ter em mente que a transparência é obrigatória e precisa usar todos os seus canais para isso, site, redes sociais, comunicação interna, grupos de whatsapp, tudo deve ser monitorado e estar ligado aos objetivos da organização.

E, lembrar sempre, sem estrutura de governança, não existe Compliance e sem Compliance a responsabilização legal dos gestores pode ser implacável!



PARA ENTENDER MELHOR:

A LGPD é um dos campos do Compliance que, por sua vez, é um dos pilares da Governança Corporativa. Ele visa:

MITIGAR RISCOS ATRELADOS À REPUTAÇÃO

FORTALECER CONTROLES INTERNOS

AVALIAR FORMALMENTE A CONFORMIDADE

REPORTAR RISCOS, FRAUDES E NÃO CONFORMIDADES

INFLUENCIAR A CULTURA NA BUSCA DE TRANSPARÊNCIA E CREDIBILIDADE

DIFUNDIR ELEVADOS PADRÕES ÉTICOS E DE CONDUTA

O Compliance atua em nove campos, que são:

- Trabalhista e direitos humanos
- Ambiental
- Concorrencial
- Anticorrupção
- Tributário e Financeiro
- Criminal
- Relacionamento com terceiros e ativos
- Regulatório
- LGPD

Passos para criação de um Programa de Integridade:

- Comprometimento da Alta Direção
- Análise de Riscos
- Código de Conduta
- Treinamento
- Canal de Denúncia
- Sistema/Contratação de colaboradores internos e externos
- Comitê de Ética

Na LGPD os direitos dos titulares dos dados foram reconhecidos e ampliados. A lei tem como principal objetivo garantir que esses direitos sejam preservados.

Dados protegidos pela LGPD

Dados pessoais (identificam ou permitem identificar uma pessoa) – Nome, sobrenome, CPF, RG, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, E-Mail, telefone, cookies e endereço IP.

Dados sensíveis (podem, em caso de vazamento, gerar situações de discriminação e danos ao titular) – Origem Racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a Sindicatos ou Organizações filosóficas, religiosas ou política, saúde ou vida sexual, genérico ou biométrico.

É direito dos proprietários dos dados:

1. Confirmar a existência de tratamento de seus dados e ter acesso a eles;
2. Corrigir seus dados pessoais, torná-los anônimos, bloquear ou eliminar dados desnecessários, excessivos ou não-conforme.
3. Realizar a portabilidade de dados pessoais a outro fornecedor de produto ou serviço.
4. Eliminar dados tratados com seu consentimento.

5. Obter informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais foram compartilhados seus dados.

6. Ser informado, caso solicite, sobre o não consentimento e suas consequências.

7. Revogar o consentimento dado para o tratamento de dados pessoais.

8. Portabilidade dos dados (permite requisitar uma cópia dos seus dados em formato facilite a transferência destes para outros serviços, mesmo para concorrentes).

Pontos de atenção:

Transferência de dados – A utilização dos dados deve estar ligada diretamente ao negócio da empresa sendo vedada a troca de informações entre as empresas e a comercialização de bancos de dados.

Relações Trabalhistas – O tratamento dos dados de funcionários e contratados também serão regidos pela LGPD. Em contratos com terceiros é necessário ter o consentimento por escrito dos empregados sobre o tratamento dos dados por empresas contratadas. As empresas devem prever em seus contratos comerciais regras que atendam as exigências da LGPD.

A Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) preparou uma cartilha com as principais orientações sobre a LGPD. De acordo com o documento, essas são as orientações iniciais para atendimento:

- Orientar seus empregados sobre a LGPD, ressaltando a responsabilidade de cada um na preservação dos dados pessoais de clientes e colaboradores.

- Providenciar a nomeação do Encarregado de Proteção de Dados – pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução entre Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), organização e titulares.

- Disponibilizar, de forma clara e objetiva, preferencialmente no site da organização, a identidade e as informações de contato do Encarregado.

- Estabelecer o canal de comunicação que receberá as solicitações dos titulares, preparando-se, portanto, para processá-las e atendê-las no que couber.

- Revisar os instrumentos jurídicos (como contrato de trabalho, contrato de prestação de serviço e convênio) e estabelecer cláusula contratual de proteção de dados.

- Realizar o mapeamento dos fluxos de dados: levantar todas as atividades que utilizam dados pessoais, considerando quando e por que são coletados, onde são armazenados, quem são os responsáveis, para que são utilizados e quando são eliminados.

- Realizar um diagnóstico de proteção de dados: executar análise de alinhamento dos processos que utilizam dados pessoais com as exigências da LGPD, bem como uma análise da maturidade da organização e a avaliação de riscos no tratamento de dados pessoais.

- Estabelecer ou revisar a política de Segurança da Informação, incluindo diretrizes sobre os cuidados necessários para a preservação dos dados pessoais.

- Estabelecer ou revisar a política de Privacidade, incluindo diretrizes que promovam a proteção dos direitos dos titulares dos dados pessoais.

- Estabelecer e implementar planos de ação para a adequação de processos e meios, visando atender às exigências da lei.

- Definir mecanismo contínuo de monitoramento da efetividade das ações de proteção de dados implementadas.

- Orientar os empregados sobre as práticas relacionadas à proteção de dados adotadas pela organização.

Saiba mais:

www.fiemg.com.br
www.lgpdbrasil.com.br
www.governancaja.com.br

A cartilha pode ser lida na íntegra em:

https://www7.fiemg.com.br/Cms_Data/Contents/central/Media/FIEMG/INTEGRIDADE/ICTSFIEMG/TN000221E_INT_LGPD_CARTILHA21_saida.pdf

Leia o QR Code com seu Smartphone.





Panorama da indústria do cimento

Apesar das vendas acumuladas de cimento no Brasil até outubro continuarem registrando alta no período, o resultado mensal é o pior do ano.

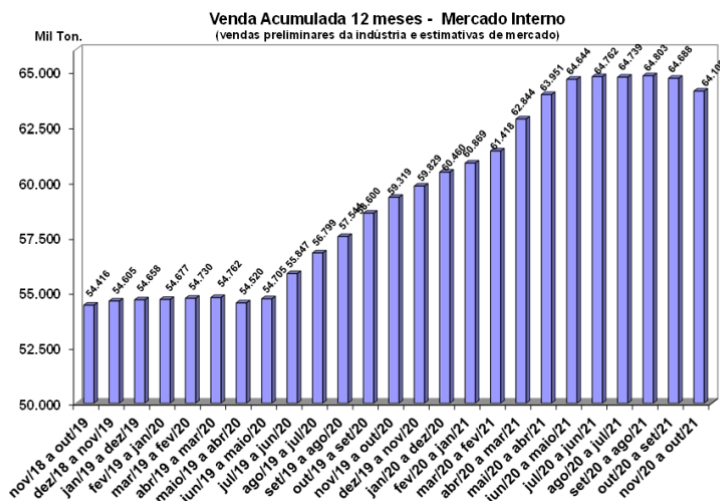
De acordo com o Sindicato Nacional da Indústria do Cimento (SNIC), o volume de vendas em outubro totalizou 5,4 milhões de toneladas, uma queda de 9,5% em relação ao mesmo mês de 2020. No entanto, no acumulado do ano (janeiro a outubro), os números permanecem positivos, alcançando 54,6 milhões de toneladas, aumento de 7,5% comparado ao mesmo período do ano passado.

A performance da indústria vem demonstrando

uma trajetória descendente desde abril, quando o acumulado do ano atingiu o pico com 20,8%. Ao se analisar a venda de cimento por dia útil, 237,3 mil toneladas em outubro, a queda é de 4,2% comparada com ao mês anterior – demonstrando, mais uma vez, que o período de maior crescimento no ano ficou para trás.

Por um lado, o desempenho do mercado imobiliário, a melhora nos índices de confiança do consumidor e do empresariado e, ainda que pequena e lenta, a

recuperação do mercado de trabalho sustentaram as vendas do setor. Em contrapartida, a queda da atividade industrial, as altas da inflação e dos juros somadas a perda da massa salarial (elevado desemprego e a diminuição na renda) e fraco desempenho das lojas de materiais de construção afetaram de modo significativo a indústria do cimento.



“Apesar dos lançamentos e obras imobiliárias se manterem em elevado patamar, as vendas de cimento vêm arrefecendo nos últimos meses. O grande volume chuvas em outubro também contribuiu negativamente no desempenho do mês, principalmente nas regiões sul e sudeste. A preocupação da indústria do cimento continua relacionada ao alto endividamento – a maior da série histórica iniciada em 2005 - e a queda na renda do brasileiro, além dos conhecidos gargalos e o aumento dos preços dos commodities industriais como coque, energia elétrica, frete, sacaria e refratários.” Paulo Camillo Penna – Presidente do SNIC

PERSPECTIVAS

A economia segue em desaceleração. O setor industrial altamente impactado por condições adversas relacionadas aos custos de insumos, logística, entre outros, deve sofrer ainda mais com resultados financeiros apertados. Ademais, ainda continuam altos os índices de desemprego, o endividamento das famílias, o risco inflacionário e o déficit fiscal, comprometendo um melhor desempenho da nossa economia.

Em contrapartida, registra-se uma melhora nos índices de confiança do mercado. Pelos consumidores, a melhora está relacionada a uma recuperação das expectativas sobre o mercado de trabalho. Porém, ainda estão cautelosos em relação a intenção de compras de bens duráveis e seguem na expectativa do início do Auxílio Brasil - novo programa social que substitui o Bolsa Família.

Já a confiança dos empresários apresentou

uma modesta alta, retratando uma acomodação após a queda do mês anterior com recuo na indústria e nos serviços e estabilidade no comércio e na construção.

As obras em andamento e as vendas em expansão, a ampliação do teto do valor dos imóveis no programa Casa Verde Amarela e a continuidade dos leilões de concessões de infraestrutura – como o da rodovia Presidente Dutra com outorga de R\$ 1,77 bilhão e investimentos de R\$ 14,8 bilhões e leilão do 5G com movimentação de R\$ 47 bilhões e geração de recursos aos caixas do governo na ordem de R\$ 7,1 bilhões – continuam sendo importantes vetores de consumo do cimento.

A continuidade dos investimentos em infraestrutura é estratégica para o setor, constituindo maior segurança a atividade, na medida em que reduz a atual dependência da autoconstrução e das obras imobiliárias, responsáveis pela maior demanda da commodity.



Fonte: SNIC

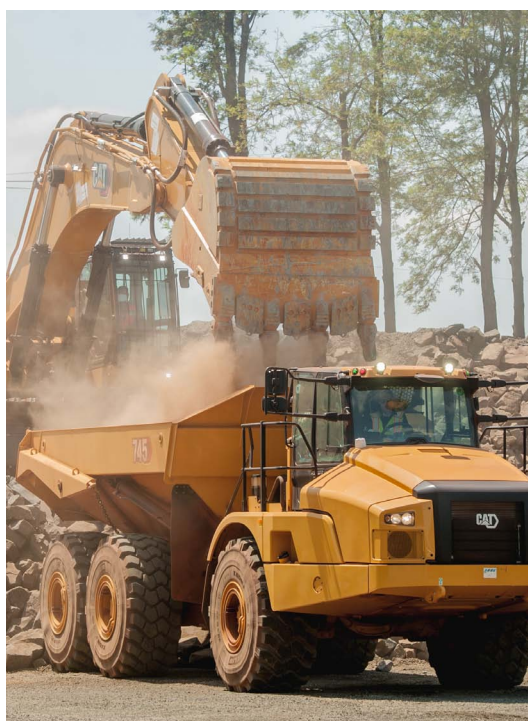
ANEPAC e Sindipedras/SP participam de encontro na Caterpillar

Os presidentes da ANEPAC, Fernando Valverde e do Sindipedras/SP, Daniel Debiazzi, visitaram no dia 12 de novembro, as instalações do Centro de Demonstração da Caterpillar, em Piracicaba-SP, onde participou de uma demonstração de equipamentos e novas tecnologias.

Durante a visita, os especialistas de produtos da Caterpillar apresentaram diversos modelos de máquinas para as aplicações, como as Escavadeiras Hidráulicas Cat® 336, 374 e 345 GX. Também foi possível ver em operação as Carregadeiras de Rodas Cat 950 e 972 de médio porte e os Caminhões Articulados Cat 745.

Em locais de trabalho que simulam o dia-a-dia do trabalho na indústria de agregados também foi possível verificar acessórios, tecnologias e soluções que a Caterpillar oferece para facilitar o trabalho dos clientes e trazer mais produtividade e economia nestas atividades.

De acordo com a Caterpillar, a empresa prepara, para 2022, novidades para a retomada de eventos presenciais com clientes. Nesses eventos serão demonstrados, na prática, o portfólio completo de equipamentos e as soluções Cat com simulações de trabalho para os diversos segmentos de construção e mineração e apresentação de soluções personalizadas para os clientes.



MERCADO



Indústria da Construção tem o melhor desempenho do ano em outubro, diz CNI

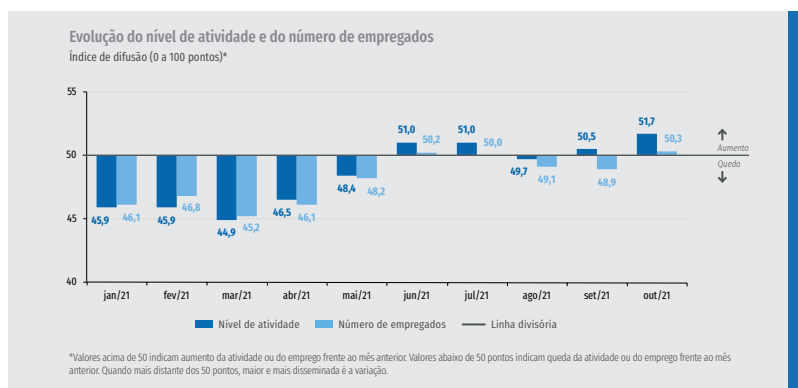
A Sondagem da Indústria da Construção, da Confederação Nacional da Indústria (CNI), aponta para uma atividade mais intensa em outubro e recuperação no nível de emprego após dois meses de recuo. O índice de evolução do nível de atividade ficou em 51,7 pontos, acima da linha divisória dos 50 pontos que separa aumento de queda do nível de atividade. Esse foi o maior indicador do ano, um sinal de alta mais forte e disseminada da atividade. A CNI consultou 446 empresas, sendo 167 pequenas construtoras, 187 de médias e 92 de grandes, entre 3 e 12 de novembro de 2021.

Nos últimos cinco meses, em quatro deles a atividade cresceu frente ao mês anterior, a exceção foi em agosto. O desempenho mais favorável do setor também se reflete na intenção de investir por parte dos empresários. O índice de outubro foi 44,5 pontos, bem acima da média histórica de 35,4 pontos. Esse é o segundo ponto mais alto do indicador desde novembro de 2014.

O gerente de Análise Econômica da CNI, Marcelo Azevedo, destaca que as expectativas dos empresários da indústria da construção permaneceram otimistas. Os índices de expectativa de novos empreendimentos e serviços e de número de empregados se mantiveram estáveis em relação a outubro, em 54,2 pontos

e 54,3 pontos, respectivamente. E os índices de expectativa do nível de atividade e de compras de insumos e matérias primas registraram queda, de 0,8 ponto e 0,6 ponto, para 55,1 pontos e 54,4 pontos, respectivamente.

“Apesar da queda, todos os índices de expectativas seguem acima da linha divisória de 50 pontos, indicando que as expectativas dos empresários são de crescimento para os



próximos seis meses”, explica o economista. O Índice de Confiança do Empresário (ICEI) da Indústria de Construção referente a novembro apresentou leve recuo, indicando pouca variação na confiança desde setembro.

Fonte:
Agência de notícias – CNI



Máquinas Pesadas:

Como escolher e configurar o modelo ideal

O bom resultado de uma operação começa pela escolha de bons equipamentos e maquinários que precisam estar adequados ao tipo de atividade a ser executada para garantir a qualidade e eficiência esperada. Cada aplicação, deve seguir a correta configuração da máquina para garantir eficiência durante a operação, os produtos Volvo possuem configuração padrão que podem ser ajustadas de acordo com cada necessidade, sejam elas em mineração, pedreira, florestal, movimentação de materiais ou areia.

Ao executar uma tarefa com o equipamento dimensionado e configurado corretamente para aquela situação, é possível obter desempenho, produtividade e economia. Os diversos componentes das carregadeiras Volvo permitem maior versatilidade a máquina, tornando-as ainda mais preparadas para as mais variadas situações de trabalho. Ao lado relacionamos alguns itens de série e outros opcionais, e suas vantagens para seus proprietários.



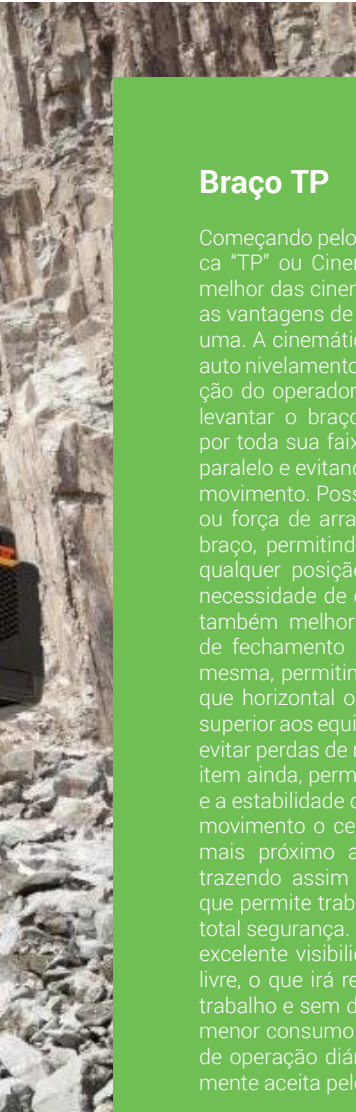
Saiba mais:

Leia o QR Code com seu Smartphone.



www.tracbel.com.br





Braço TP

Começando pelo braço do equipamento que utiliza cinemática "TP" ou Cinemática de torque paralelo, que combina o melhor das cinemáticas "Z-bar" e "Cinemática paralela", com as vantagens de ambas, porém sem as deficiências de cada uma. A cinemática TP da Volvo não necessita de função de auto nivelamento da caçamba ou do implemento ou intervenção do operador para nivelar, basta acionar o comando de levantar o braço que o implemento se mantém nivelado por toda sua faixa de elevação, proporcionando movimento paralelo e evitando possíveis perdas de material ao longo do movimento. Possui alto torque de desagregação de material ou força de arranque por toda a sua faixa de elevação do braço, permitindo ao equipamento excelente agilidade em qualquer posição do braço para execução de tarefa sem necessidade de esforço extra do equipamento, proporciona também melhor estabilidade do equipamento pois o link de fechamento da caçamba recua com o movimento da mesma, permitindo que a caçamba fique na posição quase que horizontal o que permite um enchimento de caçamba superior aos equipamentos encontrados no mercado além de evitar perdas de material durante o transporte, neste mesmo item ainda, permite que a caçamba tenha uma "boca" maior e a estabilidade do equipamento seja superior pois com este movimento o centro de gravidade da caçamba é colocado mais próximo ao centro de gravidade do equipamento, trazendo assim conforto e segurança para o operador, o que permite trabalhar de maneira mais ágil e produtiva com total segurança. O desenho do braço Volvo TP permite ainda excelente visibilidade do operador com uma linha de visão livre, o que irá refletir na velocidade e agilidade do ciclo de trabalho e sem dúvidas aumentará a produtividade com um menor consumo de combustível e até mesmo menos horas de operação diária. Esta configuração de braço é extremamente aceita pelo mercado e não possui histórico de falhas.

Eixos e freios

Os eixos e freios das carregadeiras Volvo são desenvolvidos pela Volvo e proporcionam uma sintonia perfeita entre os componentes que fazem a transferência de energia a eles como Transmissão e Motor, isso significa melhor desempenho e menores perdas de energia na transferência do movimento. O eixo traseiro é livre de manutenção, não requerendo lubrificação alguma, isso se resume em alta disponibilidade do equipamento.

As carregadeiras Volvo são equipadas com freios a disco úmidos em banho de óleo montados nas extremidades dos eixos e resfriados por circulação no eixo, assim proporcionando longa vida útil, frenagem suave e eficiente além de não ter contato com o ambiente externo, deixando os componentes livres de contaminação e exposição ao ambiente externo.

Vedadores dos pinos

As carregadeiras Volvo possuem vedadores duplos nos pinos das articulações da caçamba, o que proporciona proteção contra matérias a que são expostos, evitando o desgaste precoce dos pinos e buchas e assim se tem grande disponibilidade do equipamento para trabalho, pois a frequência de manutenção se torna muito menor.

Articulação

A articulação central do equipamento é feita com rolamentos na parte superior e inferior.

Direção

Os cilindros da direção estão posicionados na parte superior da articulação, desta maneira os cilindros ficam mais protegidos contra matérias contaminantes que aceleram o seu desgaste.

Filtros de ar nos respiros

As Carregadeiras Volvo possuem filtros de ar nos respiros do tanque de combustível e eixos, o que proporciona ao equipamento a troca de ar com o ambiente livre de poeira e contaminantes que possam prejudicar os componentes internos do motor e dos eixos, o que sem dúvidas trará maior longevidade aos componentes.

Motor e Transmissão

E o que não poderia faltar é a "cereja do bolo", Motor e Transmissão Volvo, Motor Turboalimentado de baixa emissão e elevado desempenho com intercooler, Controle eletrônico do motor com proteção contra sobrerrotação para desempenho ideal em todas as situações operacionais, Ventilador hidrostático, controlado eletronicamente é ativado apenas se houver necessidade, o que economiza combustível. Já a Transmissão é do tipo eletro-hidráulica que seleciona automaticamente a marcha correta para o trabalho proporcionando mudanças suaves e conforto na operação.

Como vimos, o correto dimensionamento e configuração do equipamento está diretamente ligado a atividade a ser executada e ao ambiente de trabalho, trazendo maior disponibilidade do equipamento, menor consumo de combustível, menor manutenção, além de uma excelente produtividade, ou seja, o menor custo por material movimentado.





GT MINERA apresenta relatório

No início de novembro foi divulgado pela relatora Deputada Federal Greyce Elias (AVANTE-MG) o relatório do GT MINERA, grupo de trabalho da Câmara Federal criado para atualizar o Código de Mineração. O documento traz várias propostas de dispositivos que alteram artigos atuais do Decreto-Lei 227/67.

Entidades setoriais envolvidas nos trabalhos do GT avaliaram como positivas as proposições do relatório que traz, na opinião de grande parte dos líderes, ganhos para o setor mineral.

Para Luís Maurício Azevedo, presidente da Associação Brasileira de Pesquisa Mineral (ABPM), o GT MINERA surpreendeu a todos após ouvir a sociedade em cerca de vinte audiências públicas nos últimos meses, ao acatar diversos pontos importantes sugeridos pela sociedade que desobstruem a burocracia da legislação e elevam a competitividade da mineração brasileira. Contudo, segundo Azevedo um ponto crítico para as empresas é a possibilidade prevista na proposta de criação de Permissão Garimpeira em áreas de pesquisa (PLG flutuante), o

que traria uma grande insegurança jurídica para os titulares de direitos minerários pré-existentes, fato que deve ser sugerida a sua supressão.

ANEPAC no GT MINERA – Desde sua criação o GT Minera conta com a participação da ANEPAC nas discussões e proposições. O presidente executivo da entidade, Fernando Valverde, é membro do Grupo de Trabalho e atua na evolução dos trabalhos, juntamente com outras entidades setoriais.

Em setembro foi realizada pelo Conselho de Mineração da CNI (COMIN) uma reunião com participação dos membros do Grupo em que Valverde apresentou um cenário do setor de agregados. Na oportunidade, a relatora do GT Minera, Deputada Federal Greyce Elias (Avante-MG) noticiou a realização de audiências públicas com diversos setores da sociedade civil que foram usadas para a formatação do relatório apresentado no início de novembro.

A expectativa da relatora é de que nos próximos dias, o PL do novo Código de Mineração seja votado na Câmara dos Deputados.



LEGISLAÇÃO

RESUMO DA PROPOSTA DO GT MINERA

Por Luis Azevedo e Samantha Monteiro
FFA Legal & Support For Mining Companies



Luis Azevedo



Samantha Monteiro



Saiba mais:

<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/grupos-de-trabalho/56a-legislatura/gt-codigo-de-mineracao-decreto-lei-227-67/outras-documentos/relatorio-1-da-relatora-geral>

Leia o QR Code com seu Smartphone.



Fonte: ABPM

Foi apresentado em 10 de novembro de 2021, à Câmara dos Deputados, a proposta do Grupo de Trabalho que discute mudanças ao Código de Mineração –Decreto-Lei 227/67, tendo como relator o Deputado Roman, do PATRIOTA/PR, como sub-relatores os Deputados Joaquim Passarinho (PSD/PA), DaVitoria, do CIDADANIA/ES, Evair Vieira de Melo, do PP/ES, Ricardo Izar do PP/SP, Nereu Crispim, do PSL/RS, Zé Silva, do SOLIDARIEDADE/MG, e Jhonatan de Jesus, do REPUBLICANOS/RR, e, como relatora-geral, a Deputada Greyce Elias, do AVANTE/MG.

O Grupo de Trabalho, criado em 16 de junho

de 2021, por Ato do Presidente, se reuniu em 18 ocasiões, nas quais foram ouvidas diversas autoridades do setor mineral, antes de concluir a proposta de mudança legislativa do Código de Mineração.

O texto proposto traz modificações importantes ao código vigente, há muito ansiadas pelo setor minerário, mostrando um claro intuito dos Exmos. Deputados no sentido de desburocratizar o processo administrativo e fomentar a atividade minerária.

O relatório pode ser acessado pelo link ao lado.



Análise do relatório preliminar

Dentre os pontos POSITIVOS da proposta, podemos destacar:

- (i) a possibilidade do Diretor-Geral da ANM de conceder títulos de aproveitamento mineral, como a Portaria de Lavra, independente da substância a ser pesquisada;
- (ii) a não obrigatoriedade de apresentação prévia de licença ambiental para outorga de títulos minerários;
- (iii) a possibilidade de oneração de alvará de pesquisa, possibilitando a utilização deste como garantia em operações financeiras;
- (iv) a prescrição do direito minerário em 10 (dez) anos contados da extinção do mesmo pela ANM, visando pacificar entendimentos divergentes;
- (v) a utilização de padrões de declaração de resultados reconhecidos internacionalmente para definição de jazida;

(vi) a inclusão da Certificação mineral a ser expedida pelo MME com base em relatórios internacionalmente aceitos, podendo o título do direito minerário certificado ser alienado ou gravado e ser objeto de operações de mercado financeiro;

(vii) possibilidade da ANM de declarar a utilidade pública de área necessária para implantação de instalações, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de mina;

(viii) determinação de que as guias de utilização concedidas permaneçam válidas até a concessão de lavra;

(ix) a dispensa da exigibilidade da prova de disponibilidade de fundos, sendo aceita apenas uma declaração do próprio requerente, para concessão de lavra; e

(x) a aprovação tácita caso a ANM não se manifeste, em até 180 dias, a respeito dos requerimentos de autorização de pesquisa, concessão de lavra, outorga de permissão de lavra garimpeira.

Por outro lado, alguns aspectos merecem atenção, pelos impactos NEGATIVOS que poderão trazer aos mineradores, em especial a possibilidade de outorga de permissão de lavra de superfície, em área onerada por requerimento ou autorização de pesquisa, a critério da ANM, ficando proibida a concessão de lavra, guia de utilização ou lavra experimental nessa área, enquanto a permissão de lavra de superfície estiver vigente, para nós um aspecto gravíssimo que subverte a ordem jurídica vigente em especial o direito de prioridade.

OUTROS ASPECTOS QUE ACHAMOS INTERESSANTES QUE MERECEM UM ESTUDO DETALHADO SERIAM:

- obrigatoriedade de publicação de todos os lances apresentados em leilão eletrônico; e
- retorno de conceito de área livre em situações que, atualmente, colocam a área em disponibilidade.

ANÁLISE DO RELATÓRIO FINAL

Considerando os pontos trazidos em nossa análise sobre a versão preliminar do relatório, verificamos que o Grupo de Trabalho retornou com:

1. a regra, prevista atualmente no Código, de que a Portaria de lavra, para extração de minerais estratégicos, seja concedida pelo MME.
2. Dentre os minerais considerados como estratégicos, para o Governo Federal, estão: Minério de Fosfato, Minério de Cobre, Minério de Alumínio, Minério de Ferro, Minério de Ouro e Minério de Manganês, nos termos da Resolução Nº 2 de 18 de junho de 2021.
3. Outra modificação que foi feita, no sentido de manter a regra atual vigente, é de limitar o prazo do alvará de pesquisa para 3 (três) anos, ao invés dos 4 (quatro) anos propostos na versão preliminar. No entanto, o texto novo exclui o prazo mínimo de alvará (atualmente de 1 ano).



ALGUMAS INCLUSÕES IMPORTANTES OBSERVADAS FORAM:

- (i) a obrigação de apresentação de relatório anual para guia de utilização, considerando que a mesma ficaria válida até a concessão de lavra, sob pena de perda de sua validade;
- (ii) a possibilidade dos detentores de concessão de lavra em áreas vizinhas de cobrir a oferta ganhadora do leilão;
- (iii) a previsão da oferta de áreas, em leilão, exclusivamente para PLG (Permissão de Lavra Garimpeira) creio que deve ser um ponto bem detalhado por resolução pois não podemos prejudicar jazimentos relevantes ;
- (iv) previsão de indenização trabalhista em caso de extinção ou caducidade da portaria de lavra; e
- (v) a introdução de artigo que visa regular a intervenção de outros poderes (estaduais e municipais) na concessão de títulos minerários.

No que diz respeito à aprovação tácita para concessão de títulos minerários, a inclusão foi mantida, mas o prazo de inércia da ANM foi aumentado de 180 dias para 1 ano.

A modificação mais desfavorável identificada no novo texto foi a exclusão da não obrigatoriedade de apresentação prévia de licença ambiental para outorga de títulos minerários, uma medida que julgamos era muito bem recebida pelos mineradores, talvez aqui pudessem ter ponderado o GT tal possibilidade para pequenos e médios projetos.

Por outro lado, o novo texto exclui a possibilidade de outorga de permissão de lavra de superfície, em área onerada por requerimento ou autorização de pesquisa, bem como retorna com a regra da disponibilidade para reincidência de descumprimento de exigências com vistas à melhor instrução do requerimento de concessão de lavra.

No geral, o novo texto apresentado pelo Grupo de Trabalho trouxe novas modificações importantes, bem como excluiu o item de principal preocupação introduzido pela versão preliminar do relatório, atendendo a clamor do setor.

VISITE O NOSSO PORTAL

DO SETOR DE AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO



O site oferece conteúdo completo do setor de agregados para construção. **Notícias, eventos, artigos, publicações e muito mais.**

Fonte de consulta para empresas, entidades, universidades, profissionais, estudantes e pessoas interessadas.



Site
dinâmico



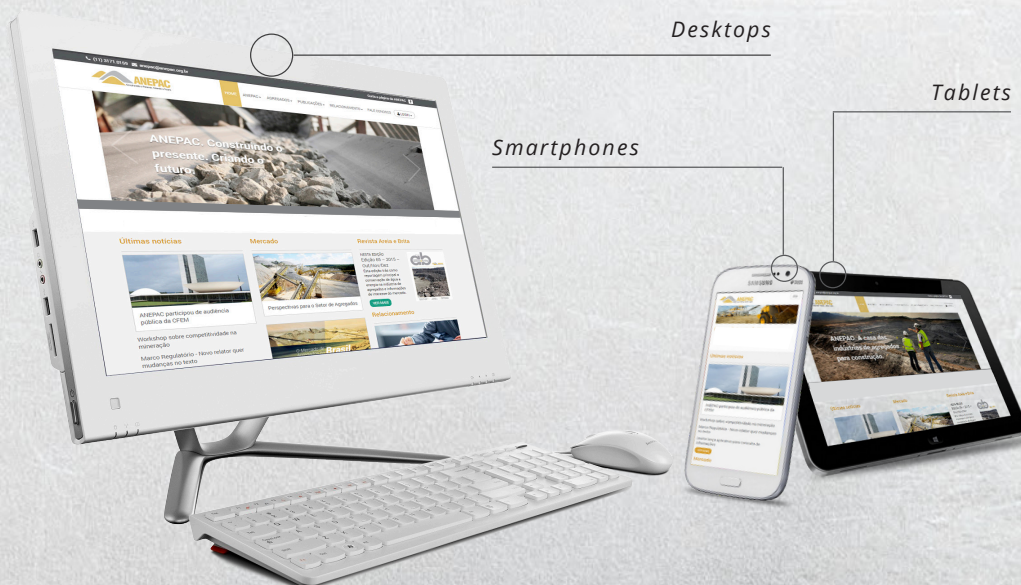
Atualização
constante



Design
responsivo

Visite e acompanhe
as novidades.

anepac.org.br



MAIS EFICIENTE,
MAIS PRODUTIVA
E MAIS INTELIGENTE





Tracbel®



Compromisso com
os novos tempos

Com a carregadeira
de rodas Volvo L120F,
combinamos uma
carregadeira de produção
ideal com uma máquina
polivalente e flexível.

0800 200 1000
www.tracbel.com.br



 grupotrabel
 @grupotrabel

 tracbel-s-a
 grupo tracbel